

**COMPONENTE CURRICULAR:**

Unidade VIII: Aspectos da saúde bucal e nutricional em Hanseníase

Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF	CARGA HORARIA
Banco de credenciamento N° 005/2022/ESPMT/SES -Quarta chamada - 244	Marcia Leopoldina Montanari Corrêa <b>Aprovada</b>	695.XXX.XXX-91	24

**COMPONENTE CURRICULAR:**

Unidade de Aprendizagem: Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso

Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF	Nº DE ALUNOS
Banco de credenciamento N° 005/2022/ESPMT/SES - 324	Moises Batista da Silva <b>Aprovado</b>	620.XXX.XXX-04	1 a 5

**Art. 3º** Em caso de desistência e/ou necessidade será realizada nova seleção no banco de credenciados;

**Art. 4º** Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria nº 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do curso.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1671159

### EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS N. 01/2025/ESPMT/ SES-MT PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 161/2004, que institui a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, bem como considerando o Regimento Escolar da (ESPMT) e com fulcro nos termos do Edital do Banco de Credenciamento Externo nº. 002/2021/ESPMT/SES e Edital nº. 005/2022/ESPMT/SES;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 264/2021/GBSES/MT, que regulamenta o desempenho da atividade de magistério, supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, coordenação de curso e demais processos educativos no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a homologação do parecer pedagógico pela Portaria Interna nº 150/2024/SUESPMT/GBSAES/SES/MT, bem como sua aprovação pelo Conselho Escolar Resolução nº 004/2024CE-ESP/SES-MT, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** o credenciamento da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, pelo Conselho Estadual de Educação para ofertar Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, por meio da Portaria n.º 062/2021-GAB/ CEE-MT publicada no DO nº 28.038 em 09 de julho de 2021, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para o processo de seleção de candidatas a alunos do curso de Especialização em Gerontologia.

#### 1. OBJETIVO DO CURSO

Formar profissionais de saúde especialistas em Gerontologia para atuarem no Sistema Único de Saúde para o cuidado integral e integrado da pessoa idosa, visando a transformação dos processos de trabalho e a efetiva avaliação, monitoramento e tratamento para manutenção da capacidade funcional das pessoas idosas no Estado de Mato Grosso.

#### 2. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE VAGAS

Profissionais graduados nas diferentes profissões da área da saúde, diretamente vinculados a assistência à pessoa idosa inserida nas redes de atenção em saúde das dezesseis regiões de saúde - SUS de Mato Grosso, ligados às esferas Federal, Estadual ou Municipal. Perfil: Medicina, Enfermagem, Serviço Social, Arteterapia, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Educação Física, Psicologia e Terapia Ocupacional, oriundos das seguintes Unidades de Saúde:

PÚBLICO ALVO	No DE VAGAS
E-Multi	23
Hospitais Regionais	08
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	04
Centro de Especialidades em Reabilitação (CER)	09
Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD)	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>47</b>

2.1 Serão selecionados preferencialmente profissionais efetivos, contemplando 20% a mais de candidatos como cadastro reserva. A seleção deve contemplar todos os perfis profissionais elencados no item 2, para atender a proposta metodológica interprofissional do curso, independente da pontuação dos candidatos;

2.2 A publicação do resultado dos candidatos selecionados será em ordem alfabética e a dos suplentes em ordem de classificação. Os candidatos selecionados como suplentes somente serão admitidos no caso de vacância no período da matrícula.

2.3 As vagas não preenchidas serão remanejadas conforme necessidades do SUS e a critério da comissão do processo seletivo.

#### 3. INSCRIÇÃO

Dar-se-á no período de 10/03/2025 a 30/03/2025, até às 23h59, mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 4.

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via web através do site: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp>

#### 4. DOCUMENTOS:

- 4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida on-line com todos os documentos anexos;
- 4.2. Curriculum Vitae ou Lattes;
- 4.3. Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso no mesmo arquivo);
- 4.4. Cópia digital dos documentos pessoais: CPF, RG (frente e verso no mesmo arquivo);
- 4.5. Termo de Responsabilidade do Candidato (Anexo I);
- 4.6. Termo de dispensa e liberação da chefia e compromisso do candidato (Anexo II);
- 4.7. Comprovante de lotação e vínculo empregatício no sistema público de saúde no Estado de Mato Grosso;
- 4.8. Preenchimento do Roteiro das informações profissionais (Anexo III);
- 4.9. Carta de intenção assinada (Anexo IV);
- 4.10. Declaração de pessoa com deficiência, com documento comprobatório, se for o caso. Nesse caso, o candidato deverá fazer de forma expressa, na ficha de inscrição, a opção da vaga de PcD;
- 4.11. Todos os documentos devem ser anexados em formato PDF conforme solicitado;
- 4.12. A ESPMT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### 5. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos em conformidade com o item 4.1 a 4.12 do presente edital;

#### 6. SELEÇÃO

A Comissão responsável pelo processo de seleção às vagas observará os seguintes critérios: O processo de seleção será classificatório, respeitando-se os segmentos e os respectivos números de vagas; sendo constituído de duas fases: fase 1 análise curricular e documental e fase 2: carta de intenção;

**Fase 1:** será considerado nesta etapa os quesitos: experiência profissional (10 pontos). A análise se dará por observância dos critérios abaixo:

Critério	Pontos
Possuir vínculo trabalhista efetivo	3
Possuir atuação na área assistencial em saúde da pessoa idosa	2
Não possuir titulação na área de gerontologia; envelhecimento e saúde ou saúde da pessoa idosa	1
Não atuar em outras unidades de saúde, além da que já tem vinculação	2
Possuir cargo de gestão, responsável técnica (RT) na área de gerontologia/saúde da pessoa idosa	2
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

**Fase 2:** Análise da Carta de Intenção, pontuação máxima 03 pontos: apresentar a carta de intenção demonstrando o interesse em fazer o curso em no máximo uma folha com letra Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, observando os itens abaixo listados e em consonância com o modelo constante no anexo IV deste edital:

Critério	Pontos
A - Demonstrar porque se sentiu motivado a participar do curso	01
B - Demonstrar a relevância e pertinência de sua participação no curso	01
C - Qual (ais) benefício (s) após a conclusão do curso para a sua vida profissional	01

A Pontuação Final será obtida através da soma das pontuações da fase 1 e 2.

Os casos de empate classificatório, que venham a ocorrer, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo seguindo os critérios a seguir, consecutivamente, respeitando-se o número de vagas e a abrangência dos diferentes perfis estabelecidos no item 2, bem como:

1º Não possuir nenhuma pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

2º Maior tempo de experiência nas áreas de atuação nas áreas afins gerontologia/saúde da pessoa idosa.

3º Maior idade do candidato.

#### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da seleção será divulgado em 07/04/2025 no endereço eletrônico: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp>, conforme cronograma item 16.

#### 8. RECURSOS

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à "Comissão do Processo Seletivo - Edital de Seleção de Educandos nº 04/2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar. Os recursos devem ser preenchidos no formulário on-line a ser disponibilizado no site <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp>. A resposta aos recursos será encaminhada ao requerente via e-mail.

#### 9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Será publicado no dia 11/04/2025 no site <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp> e no Diário do Governo do Estado de Mato Grosso.

#### 10. MATRICULA

A matrícula será realizada no período de 14/04/2025 a 04/05/2025. A cópia dos documentos necessários para a matrícula deverá ser, frente e verso, legível, sem rasuras ou marcações e enviada digitalmente em formato PDF, pelo link que o candidato selecionado receberá em seu e-mail.

Para efetivar a matrícula serão necessários os seguintes documentos:

- 1) Formulário de matrícula devidamente preenchido (online);
- 2) Documento oficial de identificação com foto atualizado;
- 3) Cadastro de pessoa física (CPF);
- 4) Título eleitoral ou Declaração de quitação eleitoral;
- 5) Certificado de reservista para o sexo masculino;
- 6) Certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Comprovante de residência recente;
- 8) Diploma de Graduação (se formação no exterior incluir certificado de revalidação);
- 9) Histórico de Graduação.

10.1 O candidato poderá enviar a cópia simples dos documentos ou a cópia autenticada em cartório. Caso o candidato opte por enviar a cópia simples, deverá dirigir-se à sede da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, até o primeiro dia de aula presencial, munido com todos os documentos originais (exigidos para a matrícula), para que a Gerência de Documentação e Registro Escolar da ESP-MT proceda a conferência das cópias com os documentos originais. Não serão aceitas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os documentos em conformidade com o item 10 do presente edital. Os candidatos aprovados, até o limite do número de vagas, deverão obedecer, rigorosamente, os prazos para a matrícula. Findo o prazo estabelecido para matrícula, as vagas não ocupadas serão redistribuídas seguindo sistematicamente a ordem de classificação dos demais candidatos.

#### 11. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, Lei complementar 114/02, poderão concorrer ao Curso de Especialização em Gerontologia, com 10% das vagas oferecidas. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Para concorrer ao curso de Especialização em Gerontologia, reservado aos portadores de deficiência, o (a) candidato (a) deverá, no ato da entrega dos documentos exigidos, declarar a deficiência com documento comprobatório. O (a) candidato (a) portador de deficiência que, no ato da apresentação dos documentos não declarar essa condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua condição. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

#### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O curso será custeado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (Programa 526; Ação 2521; Subação 19; Etapa 09).

#### 13. ESTRUTURADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA

O curso será desenvolvido de forma presencial, totalizando 366 horas, incluso seminários de trabalho de conclusão de curso - TCC. As aulas teóricas serão ofertadas em regime modular conforme item 15, na cidade de Cuiabá (local a ser definido pela ESPMT).

#### 14. MATRIZ CURRICULAR

EIXOS INTEGRATIVOS E UNIDADES DE APRENDIZAGEM	Carga Horária		
	Teórico	Dispersão	Total
<b>Eixo I: Fundamentos/Conceitos Básicos em Geriatria e Gerontologia</b>			
1. Importância da formação em Gerontologia no SUS Princípios e Fundamentos em Geriatria e Gerontologia no Século XXI	16	4	20
2. Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa	12	8	20
<b>Total da carga horária do eixo</b>	<b>28</b>	<b>12</b>	<b>40</b>
<b>Eixo II: Políticas de Saúde e envelhecimento</b>			
3. Política Pública de Saúde: Estado, sociedade I	20	4	24
4. Política Pública de Saúde: Estado, sociedade II	20	4	24
<b>Total da carga horária do eixo</b>	<b>40</b>	<b>8</b>	<b>48</b>
<b>Eixo III: O Cuidado Integral em Gerontologia</b>			
5. Atuação interprofissional em Gerontologia	20	10	30
6. Gestão do cuidado do idoso	20	10	30
7. Síndromes Geriátricas I	16	6	22
8. Síndromes Geriátricas II	16	6	22
9. Síndromes Geriátricas III	16	6	22
10. Condições Crônicas Comuns no Envelhecimento	16	4	20
11. Envelhecimento saudável e promoção da saúde	20	6	26
12. Urgências e cuidados paliativos na velhice	20	6	26
<b>Total da carga horária do eixo</b>	<b>144</b>	<b>54</b>	<b>198</b>
<b>Eixo IV: Trabalho de Conclusão de Curso</b>			
13. Seminários de TCC	80	0	80
<b>Total da carga horária do eixo</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>80</b>
<b>Sub-total</b>	<b>292</b>	<b>74</b>	<b>366</b>
<b>Carga horária Total</b>	<b>366</b>		

#### 15. CRONOGRAMA DO CURSO

DATA PREVISTA	UNIDADES DE APRENDIZAGEM
14/05/2025	Abertura do Curso "Importância da formação em Gerontologia para o SUS no Mato Grosso"
15 e 16/05/2025	Unidade I - Princípios e Fundamentos em Geriatria e Gerontologia no Século XXI
11, 12 e 13/06/2025	Unidade II - Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa
16, 17 e 18/07/2025	Seminário de TCC I
13, 14 e 15/08/2025	Unidade III - Política de Saúde: Estado e Sociedade I
17, 18 e 19/09/2025	Unidade IV - Política de Saúde: Estado e Sociedade II
15, 16 e 17/10/2025	Unidade V - Atuação Interprofissional em Gerontologia
12, 13 e 14/11/2025	Unidade VI - Gestão do Cuidado
10 e 11/12/2025	Unidade VII - Síndromes Geriátricas I
12/12/2025	Seminário de TCC II
11, 12/03/2026	Unidade VIII - Síndromes Geriátricas II
13/03/2026	Seminário de TCC II
15 e 16/04/2026	Unidade IX - Síndromes Geriátricas III
17/04/2026	Seminário TCC II
13 e 14/05/2026	Unidade X - Condições Crônicas Comuns no Envelhecimento
15/05/2026	Seminário TCC II
17 e 18/06/2026	Projeto de Extensão - Jornada de Gerontologia "envelhecimento, saúde e prevenção da violência e maus tratos contra a pessoa idosa"
15, 16 e 17/07/2026	Unidade XI - Envelhecimento saudável e promoção da saúde
12, 13 e 14/08/2026	Seminário de TCC III
16, 17 e 18/09/2026	Unidade XII - Urgências e cuidados paliativos na velhice
14, 15 e 16/10/2026	Seminário de TCC IV

